



TERMO ADITIVO Nº 115/2023

9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 016/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como CONTRATANTE, e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, como CONTRATADA, referente à modificação quantitativa com acréscimo de valor.

Aos dias 26 do mês de junho do ano de 2023, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 – Centro - RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, CPF sob nº 888.664.327-68 e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, estabelecida na Rua Mayrink Veiga nº 4, 9º andar – Centro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 39.845.862/0001-50, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato, representada por seu Presidente Sr. PABLO SOARES DE CASTRO ROSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.031.587-56, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 016/2019, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 01/06/2023, à fl. 2114 do processo nº 01/820.008/2019, publicado no D.O.RIO Nº 55 de 05/06/2023, à fl. 68, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 016/2019 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, por 12 (doze) meses a contar de 02/06/2023, com fundamento no artigo nº 38, inciso I, alínea “a” do Decreto Rio Nº 42.696/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente acréscimo é de R\$ 192.981,36 (cento e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 3,59% (três vírgula cinquenta e nove por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração, respeitando os limites estabelecidos no artigo 38 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 016/2019 que era de R\$ 9.745.036,99 (nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trinta e seis reais e noventa e nove centavos), passa a ser de R\$ 9.938.018,35 (nove milhões novecentos e trinta e oito mil, dezoito reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo Único – As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão a conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.242.0612.2801, Código de Despesa nº 3.3.50.85.02 do orçamento de 2023, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2023/000304, no valor de R\$ 192.981,36 (cento e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 016/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.



LIVRO
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

PROC. nº 01/820.008/2019
DATA: 15/01/2019 – FLS. 296
RUBRICA:

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat: 60/324.165-0

Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PABLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE

FLAVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS
SUBSECRETÁRIA ESPECIALIZADA
Mat: 60/324.747-5

DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA
COORDENADOR 1
Mat: 60/328.247-2



LIVRO
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

PROC. nº 01/820.008/2019
DATA: 15/01/2019 – FLS. 2294
RUBRICA:

ANEXO I
Planilha de composição de valor

única parcela
R\$192.981,36

Pablo Soares de Castro, Rosa
Presidente
Central de Oportunidades



LIVRO
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

PROC. nº 01/820.008/2019
DATA: 15/01/2019 – FLS. 2298
RUBRICA: X

ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PABLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE



LIVRO
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

PROC. nº 01/820.008/2019
DATA: 15/01/2019 – FLS. 2209
RUBRICA: X

ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mat: 60/324.165-0

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PABLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE

Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades

Processo nº 09/2020/008/19
 Data da Autuação: 15/06/19
 Rubrica
 Fis. 2300



Valor Total: R\$ 646.332,80 (seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
Programa de Trabalho: 18.82.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Empenho nº: 2023/0144 no valor de R\$ 1,00 (hum real)
Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002, tendo em vista a decidido através dos Processos nº 09/003.182/2020 e 0977/000.095/2022.

PARTES: PCRJ/SME/ET + CRE e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para alimentação escolar.
PRAZO: 3(três) meses a contar de 12/06/2023
VALOR TOTAL R\$ 1.065.109,59 (um milhão sessenta e cinco mil cento e nove reais e cinquenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.06.12.306.0315.2136
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.33
NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000222
FUNDAMENTO: Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, e Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00450
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 081/2023
DATA DA ASSINATURA: 06.06.2023
VALOR: R\$ 30.000,00
PARTES: RIOTUR e a AMYR KLINK PROJETO ESPECIAIS LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação do palestrante AMYR KLINK para realização de palestra no Seminário Internacional Turismo Sustentável no Hotel Nacional de São Conrado no dia 06 de Junho de 2023.
NAD nº: 0549/2023, no valor global.
EMPENHOS nº e: 2023/0629, no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.4233
NATUREZA DE DESPESAS: 3.0.90.39.17
FUNDAMENTO: Art. 30, inciso caput, Lei nº 13.303
RAZÃO: Inexistibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/820.008/2019
Instrumento: 8º Termo Aditivo Nº 115/2023 ao Termo de Colaboração Nº 016/2019
Data de assinatura: 26/06/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRAL DE OPORTUNIDADES
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com acréscimo de valor, por 12 meses a contar de 02/06/2023.
Valor do Acréscimo: R\$ 192.981,36
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.85.02
Nota de empenho: 2023/000304
Valor empenhado: R\$ 192.981,36
Fundamento: Artigos 25 e 38, I, alíneas "a" e "c" do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

AVISO DE LEILÃO

SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 13 de julho de 2023, às 10h00min. Realizará o leilão SEOP01-23 somente on-line dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamados por seus proprietários, classificados como veículos recuperáveis ou (sucata) irrecuperáveis dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento, conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram notificados, tendo como leiloeiro o Sr. EDGAR DE CARVALHO JUNIOR - CPF: 100.588.587-87, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 032. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites <https://ordempublica.prefeitura.rio/feloes-de-veiculos/> e www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br

SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO JUSTIFICATIVA - LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO RIO Nº 42.696/2016

I - Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 016/2019 por mais 12 meses, a contar de 04/07/2023.
II - Proponente: CENTRAL DE OPORTUNIDADES
III - Razão da Escolha da Entidade: A Instituição detém conhecimento na área de atuação desta Secretaria e está desenvolvendo o projeto de forma satisfatória.
IV - Valor: R\$ 2.776.896,12 (Dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais, doze centavos).
Obs.: 05 (cinco) dias, contados da publicação, eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria da Pessoa com Deficiência, Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar - Centro, no horário de 09 as 16 h.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO: PVR-PRO-2022/01923
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º: 03/2023
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023
PARTES: PREVI-RIO e ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.
OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto a ADEQUAÇÃO do Cronograma, alterando-se o percentual a partir da 3ª etapa, com alteração de percentuais da 3ª à 18ª etapas do contrato, sem alteração de valor contratual, prazo ou objeto (ANEXO I), conforme decisões proferidas no PVR-PRO-2022/01923, que passa a fazer parte integrante do TERMO DE CONTRATO N.º 17/2022, cujo beneficiário é a EMPRESA ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA, CNPJ n.º 01.229.958/0001-11.

SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO JUSTIFICATIVA - LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO RIO Nº 42.696/2016

I - Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 017/2019 por mais 12 meses, a contar de 04/07/2023.
II - Proponente: CONTATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
III - Razão da Escolha da Entidade: A Instituição detém conhecimento na área de atuação desta Secretaria e está desenvolvendo o projeto de forma satisfatória.
IV - Valor: R\$ 1.453.452,84 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Obs.: 05 (cinco) dias, contados da publicação, eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria da Pessoa com Deficiência, Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar - Centro, no horário de 09 as 16 h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO

D.O Nº 211 DE 26/01/2023 - PÁG. 72. 1º COLUNA.
 Onde se lê: "Processo: 09/201.660/2022"
 Leia-se: "Processo: 06/370.335/2016"

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2023/00383
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 962/2023
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023
PARTES: PCRJ/SMC e CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR
FUNDAMENTO: Artigo 124, Inciso I, alínea "a)", da Lei 14.133/21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2023/23134
CONTRATO Nº 06/2023
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023

DO IPE AO BRT

QUER SABER? SEGUE A PREF

@prefeitura_rio